

08-0004/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0004 / 2011

DE

2011

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0004 / 2011

DE

02/02/2011

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURÉLIO MIGUEL

EMENTA:

REQUER A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

- CPI, COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES NA

ANÁLISE DE PROCESSOS DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E PROCESSOS

DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NO DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO

DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, ASSIM COMO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

*MATÉRIA INCLUÍDA NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE. AGUARDANDO

ARQUIVADO EM

06/02/13


Adriana de Franca Silva
Consult. Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

Folha nº 01 do proc.

Nº 08

PUBLIQUE-SE

02 FEV 2011

Adelina Cícero
RF. 123456789

PRÉSENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vereador Aurélio Miguel

REQUERIMENTO Nº

08 - RDP
08-00004/2011

REQUER nos termos do art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 91 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, com as subseqüentes alterações (Consolidação do Regimento Interno) a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, conforme previsto no inc. I, do art. 89, da mesma norma, com a finalidade de apurar irregularidades na análise de processos de aprovação de edificações e processos de regularização de imóveis no Departamento de Aprovação da Secretaria de Habitação, assim como em relação aos demais processos administrativos de concessão de benefícios fiscais.

CONSIDERANDO os fatos noticiados no jornal O Estado de São Paulo veiculado hoje, dia 01 de fevereiro de 2011, consistentes na tergiversação do processo administrativo que analisou a concessão de anistia de propriedade "da empresa da família do prefeito Gilberto Kassab";

CONSIDERANDO que o desvio na apreciação do pedido se comprova com o acolhimento do pedido, mesmo após o transcurso de dois anos de decisão técnica contrária à regularização da área;

CONSIDERANDO que o indeferimento inicial se deu pela perda de prazo para o atendimento da intimação conhecida por "Comunique-se", que determinava fossem apresentados novos documentos complementares;

CONSIDERANDO que após esse fato verificou-se o extravio do processo administrativo, e sua conseqüente reconstituição realizada pelo setor competente, com a reabertura irregular do prazo e nova apreciação por órgão sem competência para tal, com o posterior deferimento irregular;

CONSIDERANDO que há hoje inúmeros processos administrativos com objeto similar de regularização e de aprovação de edificações novas, todos aguardando apreciação do Departamento de Aprovação da Secretaria de Habitação.

02 FEV 2011

SGP.42

05 FEB 50

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 4 e folha de informação
sob nº 5.4.....2.....1.....1.....
Ass: Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



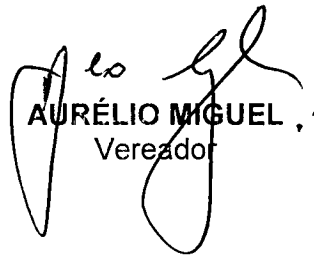
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereador Aurélio Miguel

Folha nº 02 do proc.
Nº 08-4 de 11
Adelina Cicora - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

REQUEIRO nos termos do art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 91 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, com as subseqüentes alterações (Consolidação do Regimento Interno) a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composta por 09 (nove) membros e com duração de 120 dias, conforme previsto no inc. I, do art. 89, da mesma norma, com a finalidade de apurar irregularidades na análise de processos de aprovação de edificações e processos de regularização de imóveis no Departamento de Aprovação da Secretaria de Habitação, assim como em relação aos demais processos administrativos de concessão de benefícios fiscais.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2011.


AURÉLIO MIGUEL,
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Secretário pediu urgência para liberar imóvel de Kassab

Em 2008, pasta da Habitação levou nove dias para anistiar prédio irregular onde está empresa do prefeito

Fabio Leite / JORNAL DA TARDE

Memorando assinado por uma diretora da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab) no dia 14 de agosto de 2008 mostra que o então secretário da pasta, Orlando de Almeida Filho, pediu "urgência" na análise do processo que anistiou o imóvel da empresa da família do prefeito Gilberto Kassab (DEM) dois anos após o pedido de regularização de área ter sido rejeitado pela Prefeitura, conforme revelou ontem com exclusividade o *Jornal da Tarde*. Nove dias depois, o pedido foi aprovado pela pasta.

"A vista da solicitação do senhor secretário, solicitamos em caráter de urgência B.D.T (Boletim de Dados Técnicos), para o contribuinte n.º 042.206.0047-7 / Rua Leandro Dupré, 765 - Saúde, com posterior encaminhamen-

to para Aprov-G", diz o memorando 216, assinado pela então diretora substituta do Departamento Técnico (Aprov-G), Lucia de Souza Machado, que deferiu o processo em 22 de agosto. O boletim é um documento necessário para o início da tramitação de pedidos de regularização.

O trâmite ocorreu durante as eleições de 2008, na qual Kassab se reelegeu. Autor do pedido de urgência, Almeida é um antigo amigo do prefeito no ramo imobiliário. Ele entrou na Prefeitura no início da gestão do ex-prefeito José Serra (PSDB), em 2005, na cota do DEM, para comandar a Sehab e hoje é secretário especial de Controle Urbano, responsável por fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais.

Empresas. No imóvel funcionam duas empresas da família Kassab. No 1.º andar, a construtora e holding Yapê Engenharia, e no 2.º, a Yapê Transportes, que faz transporte rodoviário de carga. Foram criadas por Kassab e seu ex-sócio e deputado federal Rodrigo Garcia (DEM) - que deixou as empresas em 2007. Hoje

fazem parte da sociedade três irmãos do prefeito.

Em outubro de 2003, Kassab e Garcia entraram com requerimento na Subprefeitura da Vila Mariana para regularizar uma área de 229,82 m², mas o pedido foi indeferido em março de 2006, quando ele ainda era vice-prefeito, pelo não atendimento ao comunique-se - documento emitido pela Prefeitura.

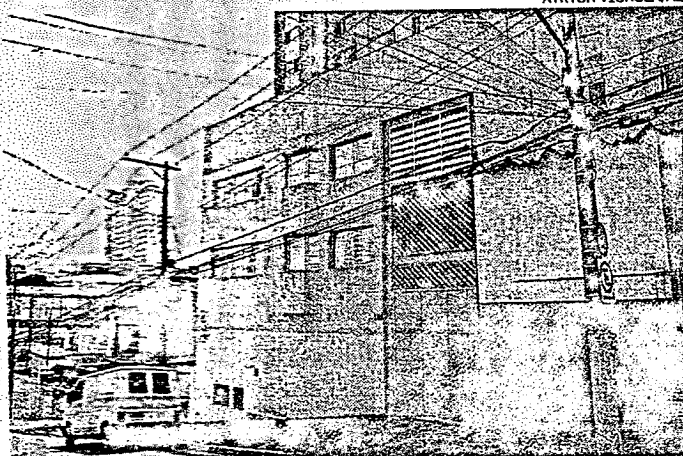
Pela Lei 13.885/04, a empresa deveria ter sido multada e o imóvel, fechado. No entanto, em 13 de agosto de 2008, depois de a documentação ter sido requisitada pela Sehab, a Comissão Permanente de Processos Extraviados (CPPE) da Prefeitura declarou o processo extraviado e ordenou a sua reconstituição. Em 22 de agosto, ele foi deferido.

A anistia deve ser alvo de investigação, a pedido do vereador Au-

rélio Miguel (PR), que entrou com representação no Ministério Público Estadual em dezembro de 2010 por suposto ato de improbidade administrativa praticado por Kassab e por autoridades municipais.

A representação foi distribuída à Câmara Especializada em Crimes Praticados por Prefeitos, que ainda analisa se a competência sobre o caso é sua ou do Ministério Público Federal, pelo fato de Garcia, um dos citados, tomar posse hoje como deputado federal.

Kassab disse ontem que a regularização "foi feita dentro da mais absoluta normalidade ao longo de cinco anos". "Deve ter obedecido o rito normal de milhares de processos que estão acontecendo na cidade." Almeida não respondeu ao pedido de entrevista.



Trâmite. Processo indeferido em 2006 foi reaberto

Secretaria Municipal de **Gestão**
SP / órgãos municipais / gestão**SIMPROC**
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

Disponível das 07:00 às 22:00 hs - Dias úteis

GLOSSÁRIO**Processo: 2003/1037041/4****LOCALIZAÇÃO****Unidade:** SEMPLA/DGTIC-32**Desde:** ...20/12/2010

SEMPLA/DGTIC-3/SECAO TECNICA DE ATENDIMENTO

EM TRANSITO PARA SEHAB/APROV/G EM 20/12/2010**Endereço:** SE MUNICIPE, AGUARDE A TRAMITACAO**Bairro:****Telefone:** 00000001**Ramal:****Atendimento das:** 08:00 às 18:00**E-mail:****SITUAÇÃO****Situação:****Despacho:**

PARC.DEFER.

Data: 07/04/2009**D.O.M:****Comunique-se:****Vencimento:**[Acessa Despacho](#)**DADOS DO PROCESSO****Assunto:** CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES - ANISTIA**Motivo da Autuação:**

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N.13558/2003

(PROCESSO RECONSTITUIDO COM BASE NA PORTARIA 382/SGP-G/02)

Interessado: YAPE INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**ASSUNTOS SOLICITADOS**

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

Situação: INDEFERIDO

DOM 08-03-2006

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE R EGULARIZACAO LEI N:13.558/2003

Situação: DEFERIDO

DOM 26-08-2008

[Acessa Despachos](#)**Nova Pesquisa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 08-4 de 20 11, 4, 2, 13 (a) 08

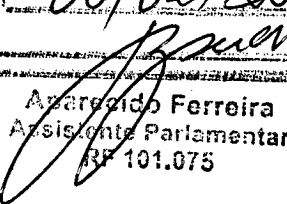
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À
SGP.33
Para arquivamento, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

04/02/2013


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de SGP.22

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encaminhado em	<u>05</u> folhas
Arquivado em	<u>06/02/2013</u>


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RP 101.075